



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 437/2021

*Nomeia de “RUA ELIZEU COSTA”, a via pública localizada no bairro Cajual, desta cidade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “RUA ELIZEU COSTA”, a via pública localizada no bairro Cajual, nesta cidade de Candido Mendes, cuja descrição é objeto do Parágrafo único deste artigo;

**Parágrafo Único** – A via pública ora nomeada de RUA ELIZEU COSTA, é a primeira via à esquerda na chegada ao bairro, sentido Godofredo Viana-Cajual (oeste-leste), fazendo confluência com a MA-102; Limita-se a leste (lateral esquerda), com as propriedades do senhor Edson Josué/ Julinaldo Costa e Maria José Chaves Reis, e a oeste (lateral direita), com a residência do Sr. Ewerton Rocha Costa.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a identificação da referida rua, por meio da confecção da Placa de Identificação, constando as seguintes informações:

“RUA ELIZEU COSTA”  
“Bairro Cajual – Candido Mendes- MA”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE JUNHO DE 2021.

**JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA DE JESUS**

Prefeito Municipal

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, Nº 09, CENTRO, CÂNDIDO MENDES  
CEP: 65.280-000 CNPJ:06.059.505/0001-08

